



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 18.5.2017
C(2016) 8197 final

Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o parecer formulado acerca do relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a análise do mercado grossista de itinerância COM(2016) 398 e da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 531/2012 no que respeita às regras aplicáveis aos mercados grossistas de itinerância COM(2016) 399.

As observações formuladas no parecer dizem respeito ao relatório sobre a análise do mercado grossista de itinerância e à proposta legislativa apresentada pela Comissão em 15 de junho de 2016, que se insere no âmbito de um pacote mais vasto de medidas ambiciosas, concebidas para pôr termo, até 15 de junho de 2017, às sobretaxas de itinerância no mercado retalhista para os cidadãos e as empresas que viajam periodicamente na União Europeia. Neste contexto, o Regulamento 2015/2120 do Parlamento Europeu e do Conselho encarregou a Comissão de analisar os mercados grossistas de itinerância europeus, com vista a propor medidas regulamentares capazes de permitir a abolição das sobretaxas de itinerância no mercado retalhista e a introdução do regime RLAH («Roam-Like-At-Home» - aplicação no estrangeiro das mesmas tarifas do país de origem) na União Europeia, bem como um ato de execução relativo à metodologia de avaliação da sustentabilidade.

Com base na proposta da Comissão relativa ao mercado grossista de itinerância, o Parlamento Europeu e a Presidência do Conselho chegaram a acordo sobre o novo projeto de regulamento relativo aos mercados grossistas de itinerância em 31 de janeiro de 2017. Em 8 de fevereiro de 2017, o Comité dos Representantes Permanentes (COREPER) pronunciou-se de forma positiva sobre o acordo. Em 6 de abril de 2017, o Parlamento Europeu adotou formalmente o acordo sobre o novo projeto de regulamento relativo aos mercados grossistas de itinerância e o Conselho aprovou formalmente o acordo em 25 de abril de 2017.

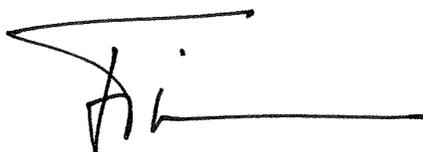
*Ex.^{ma} Senhora Presidente da Comissão
de Assuntos Europeus
da Assembleia da República
Dr.^a Regina Bastos,
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
PORTUGAL*

*cc. Sua Excelência
o Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
PORTUGAL*

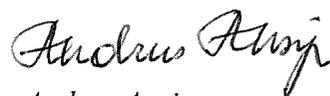
O ato final de execução¹ relativo à política de utilização responsável e à metodologia de avaliação da sustentabilidade foi formalmente adotado pela Comissão em 15 de dezembro de 2016 e publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de dezembro de 2016. Antes da sua adoção pela Comissão, o ato de execução foi amplamente debatido com os representantes das partes interessadas dos Estados-Membros no âmbito do Comité das Comunicações (COCOM), e com representantes do Parlamento Europeu.

A Comissão congratula-se com a análise da Assembleia da República do relatório sobre o mercado grossista de itinerância COM(2016) 398 e da proposta COM(2016) 399 e toma nota do ponto de vista da Assembleia da República no respeitante ao cumprimento efetivo dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade pela proposta, bem como do claro alinhamento desta com a estratégia para o mercado único digital, que constitui uma das prioridades da Comissão.

Com os nossos melhores cumprimentos.



Frans Timmermans
Primeiro-Vice-Presidente



Andrus Ansip
Vice-Presidente

¹ <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/news/roaming-implementing-regulation>